



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: transito@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo 00161 2020

Andradas, 07 de janeiro de 2020.

Senhor Diretor,

Com meus cordiais cumprimentos em atendimento ao processo supra identificado, objetiva o presente informar que após vistoria in loco constatamos algumas pendências além das mencionadas em seu ofício 01/2020, que deverão ser regularizadas com brevidade para perfeito atendimento aos usuários e conformidade com a legislação vigente a saber:

- 1- A ausência de vagas rápidas já existentes e implantação de outras conforme orientação desta Coordenadoria nos seguintes endereços.
 - Avenida Senador Bueno Brandão em frente ao imóvel número 9;
 - Avenida Doutor Bias Fortes em frente ao imóvel número 249;
 - Rua Cel. Oliveira em frente ao imóvel número 573;
 - Praça Cel. Antônio Augusto de Oliveira, oposto ao imóvel 158;
 - Rua Cel. Oliveira entre as Drogarias São Paulo e Drogasil;
 - Rua Major Bonifácio em frente imóvel 670, Hotel Dela Inn;
 - Praça Cel. Antônio Augusto de Oliveira em frente imóvel 90;
 - Praça 22 de Fevereiro, em frente ao imóvel 45;
 - Rua Major Bonifácio em frente Escola José Bonifácio;
- 2- Apagar a sinalização anterior que está causando desentendimento entre os usuários;
- 3- Providências necessárias e urgentes visando regularização em decorrência da não habilitação de vagas no período estipulado, permitindo que mesmo após autuado pelo agente de trânsito por estacionamento irregular o usuário possa regularizar no prazo legal;
- 4- Manutenção da sinalização existente nos termos do artigo 20 da Lei Ordinária 1.815/2017 alterada pela Lei Ordinária 1.819/2017 e parágrafo 5ª do artigo 18 do Decreto 1.953/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: transito@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Assim sendo, aproveito o ensejo para agradecer as considerações informando que os colaboradores da Serbet nesta cidade estão fazendo a diferença de forma positiva no relacionamento com esta Coordenadoria e população, e que, juntos estamos agindo de forma a oferecer ao cidadão andradense e demais usuários dos serviços prestados por essa empresa o melhor possível, pautados pela ética, profissionalismo e eficiência, continuamos na parceria sempre esse objetivo.

Atenciosamente.

ELTON GONCALVES
CARVALHO:47095474
672

Assinado de forma digital por
ELTON GONCALVES
CARVALHO:47095474672
Dados: 2020.01.07 11:30:33 -03'00'

Coordenador Municipal de Trânsito

Ilmo. Senhor

Alano Branco

Diretor Executivo

SERBET (Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA)

JOINVILLE-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: transito@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo 00161 2020

Andradas, 03 de março de 2020.

Senhor Diretor,

Com meus cordiais cumprimentos, objetiva o presente informar que as vagas para estacionamento de motocicletas conforme seu ofício datado de 06 de janeiro do ano em curso, deverão ser instaladas nos endereços a seguir:

- Rua Coronel Oliveira, próximo ao imóvel nº 625, acima da entrada e saída de veículos sentido centro;
- Rua Major Bonifácio, próximo ao imóvel número 565;
- Rua Coronel Eduardo Amaral, próximo ao imóvel número 34;
- Rua Coronel Eduardo Amaral, próximo ao imóvel número 454;
- Rua Coronel Eduardo Amaral, próximo ao imóvel número 738;
- Rua Capitão Cirilo, próximo ao imóvel número 61;
- Rua Tiradentes, próximo ao imóvel número 74;
- Rua Guerino Costa, próximo ao imóvel número 306;
- Rua Delfim Moreira, próximo ao imóvel número 471;
- Rua Delfim Moreira, próximo ao imóvel número 125.

Informo que a Praça Coronel Antônio Augusto de Oliveira foi entregue a população e sinalização com demarcação de vagas que não foi executada em razão das obras já estão liberadas para tal.

Entendemos que para evitar dúvida entendimento por parte de condutores, assunto esse tratado com senhor Leandro, seu gerente local, as vagas estendidas destinadas para operação de carga e descarga deverão receber placa regulamentando seu uso com pisca alerta ligado.

Diante da falta de informação quanto aos prazos para execução das pendências notificadas em data de 13 de fevereiro, solicitamos que seja apresentado cronograma para execução dos serviços citados a saber:

- 1- Identificação de solo nas vagas especiais já instaladas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: transito@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

2- Implantação das vagas destinadas a motocicletas;

3- Instalação de placas em vagas para motocicletas instaladas na área azul;

4- Identificação numérica das vagas existentes;

5- Informo que não houve a substituição de placa danificada na Rua Major Bonifácio dentro prazo de 48 horas previsto no Parágrafo 1º do Art. 20 da LO 1815/2017, embora via e-mail em data de 21 de fevereiro tenha informado que seria feita a recomposição;

6- Exclusão de três vagas na rua Professora Esmeralda da Silva Atanásio, cruzamento com a Avenida Doutor Bias Fortes, local sinalizado com placa R6-c anterior a implantação SERP;

7- Por derradeiro, nos termos do artigo 20 da Lei ordinária 1815/2017, alterada pela Lei ordinária 1.819/2017, bem como artigo 18 em seu paragrafo 5º do Decreto 1.953/2018 manutenção das faixas destinadas a travessia de pedestres, demarcação de solo PARE, manutenção da sinalização de regulamentação e advertência em toda área de concessão.

Sendo só para o momento, aguardamos manifestação referentes aos temas acima mencionados e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

ELTON GONCALVES

CARVALHO:47095474672

Assinado de forma digital por
ELTON GONCALVES

CARVALHO:47095474672

Dados: 2020.03.03 20:04:10 -03'00'

Coordenador Municipal de Trânsito

Ilmo. Senhor

Alano Branco

Diretor Executivo

SERBET (Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA)

JOINVILLE-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: transito@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo 00161 2020

Andradas, 16 de março de 2020.

Senhor Diretor,

Com meus cordiais cumprimentos, objetiva o presente informar a vossa senhoria que até a presente data não recebemos resposta da notificação encaminhada a essa empresa em 03 do corrente. Diante da inércia mencionada, estou encaminhando o processo para Secretaria de Governo para conhecimento e deliberações.

Sendo só para o momento, continuamos aguardando manifestação e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

ELTON GONCALVES
CARVALHO:47095474
672

Assinado de forma digital por
ELTON GONCALVES
CARVALHO:47095474672
Dados: 2020.03.17 21:26:39 -03'00'

Coordenador Municipal de Trânsito

Ilmo. Senhor

Alano Branco

Diretor Executivo

SERBET (Sistema de Estacionamento Veicular do Brasil LTDA)

JOINVILLE-SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Fone: (35) 3739-2000 Ramal 219 – endereço eletrônico: transito@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo 06142 2020

Andradas, 29 de junho de 2020

Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos,
objetiva o presente informar a Vossa Excelência que as
notificações para cumprimento do contido no artigo 20 da Lei
Ordinária 1.815/2017 alterada pela Lei Ordinária 1.819/2017,
encontram-se no bojo do processo 00161/2020.

sendo que até a presente momento
não houve manifestação da concessionária embora reiterado
diversas vezes por esta Coordenadoria.

Respeitosamente.

ELTON GONCALVES
CARVALHO:47095474672

Assinado de forma digital por ELTON GONCALVES
CARVALHO:47095474672
Dados: 2020.07.01 12:13:13 -03'00'

Elton Gonçalves Carvalho
Coordenador Municipal de Trânsito

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Aparecido Lopes
DD. º Prefeito Municipal
Andradas-MG



Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000.

Fone: (35) 3739 – 2000. - e-mail: assessoria.juridica@andradas.mg.gov.br

www.andradas.mg.gov.br

TERMO DE ACORDO

Neste ato as partes, **MUNICÍPIO DE ANDRADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 17.884.412-0001-34, com sede na Prefeitura Municipal de Andradas, localizada na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n, Centro, Andradas, MG e **SERBET - Sistema de estacionamento veicular do Brasil S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.999.705/0001-6, compõe acordo para resolução das pendências no Processo Administrativo nº 14210/2020 e apensos, **ACORDAM** nos seguintes termos:

I – A **SERBET** reconhece a obrigação de realizar pintura e sinalização horizontal e vertical em toda área da concessão e para isso se compromete a realizar toda esta pintura e sinalização horizontal e vertical até a data de **25/12/2020**.

II – Considerando a aplicação de multa contratual referente ao atraso no cumprimento da obrigação contratual, o Município de Andradas **suspende** a multa aplicada até a data de **25/12/2020** e se cumprida a obrigação com parecer favorável da Coordenadoria de Trânsito e da Secretaria de Governo, Segurança Pública e Defesa do Cidadão ocorrerá a revogação da multa aplicada com o arquivamento do processo administrativo em questão.

III – Em caso de não cumprimento do prazo do item I o termo inicial da multa aplicada retroagirá a data de **03/12/2020**.

Sem mais, assinam o presente **ACORDO** em duas vias iguais.

Andradas, 07/12/2020

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Alano Branco
Representante Legal **SERBET**

OD987778881BR

SEDEX



11/12/2020

12:24

Objeto entregue ao destinatário

CDD Joinville, SC



Enviar por WhatsApp



11/12/2020

08:49

Objeto saiu para entrega ao destinatário

CDD Joinville, SC

há 5 dias e 9 horas



10/12/2020

17:59

Objeto em trânsito - por favor aguarde

CTCE Sao Jose, SC → CDD Joinville, SC

há 5 dias e 23 horas



09/12/2020

21:43

Objeto em trânsito - por favor aguarde

CTCE Belo Horizonte, MG → CTCE Sao Jose, SC

há 6 dias e 20 horas



08/12/2020

16:12

Objeto em trânsito - por favor aguarde

AC Andradas, MG → CTCE Belo Horizonte, MG

há 8 dias e 1 hora



08/12/2020

15:31

Objeto postado

AC Andradas, MG

há 8 dias e 2 horas

RASTREAR OUTRO OBJETO

>

HISTÓRICO DE CONSULTAS



Receba nossas novidades

Fique por dentro de atualizações e novas ferramentas

Seu e-mail

Enviar



[Ajuda](#) [Parceria](#) [Uso e privacidade](#)



© 2020 Rastreamento Correios. Todos os direitos reservados.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 6142/2020

Excelentíssimo Senhor

Rodrigo Aparecido Lopes

Prefeito Municipal

Considerando a solicitação do Nobre Edil, informo que foi encaminhado na data de 07 de Dezembro p. passado para assinatura da empresa prestadora de serviços, o Termo de Acordo (em anexo) proveniente do Processo n.º 14210/20.

Informo ainda que a empresa recebeu a correspondência com os Termos na data de 11 de Dezembro p. passado conforme comprovante de recebimento em anexo.

Andradas, 17 de Dezembro de 2020.

Bruna Silva Pereira

Supervisora da Seção de Contratos, Convênios e Patrimônio



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 669/2020/Gabinete do Prefeito

Andradas, 18 de dezembro de 2020.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao Ofício n.º 199/2020/Gab. da Presidência, de 17.06.2020, requerimento formulado pelo Vereador **Luiz Augusto Liparini**, protocolizado nesta Prefeitura sob o n.º 6142/2020 em 17/06/2020, informamos que a solicitação foi encaminhada ao Coordenador de Trânsito, Sr Elton Gonçalves Carvalho e a Supervisora da Seção de Contratos, Convênios e Patrimônio, Sra. Bruna Silva Pereira, que exarou o parecer acerca da matéria cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Carlos Roberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Andradas, MG

